



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.535 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 4º da Lei nº 3.626, de 18/12/84 e a Indicação nº 384 de 15/04/96, de autoria de vários vereadores,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Srs. **Lúcia Flores e Welton Carlo**, autorizados a utilizarem o Ginásio Poliesportivo "Arthur de Mendonça Chaves", no dia 22 de junho de 1996, para realização de evento Evangélico, mediante o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.


PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta dos cessionários todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos, assim como a cobertura do piso da quadra, serão efetuadas pelos cessionários e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade dos cessionários.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO DE CAMPOS
Secret. Munic. Esportes

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1481, de 05/06/96.